



Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

GAB/CGRH/MTE
47621.000198/2011-49
11/05/2011
<i>[assinatura]</i>

Memorando –Circular nº 17 /2011/CGRH/SPOA/SE/MTE

Brasília, 11 de maio de 2011.

Aos Superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego
c/c à Secretária de Inspeção do Trabalho e ao Corregedor

Assunto: Certificado de Porte Federal de Arma de Fogo

1. Comunicamos a publicação da Portaria/GM/MTE/Nº 916, no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2011, que estabelece as condições e as rotinas para a emissão do Certificado de Porte Federal de Arma de Fogo aos Auditores Fiscais do Trabalho - AFT.

2. A esse respeito, esclarecemos que os AFT's interessados deverão protocolar requerimento específico, em anexo, que está disponibilizado na *intranet*, no link *Recursos Humanos > Porte de Arma*, juntando a seguinte documentação:

- Requerimento do Certificado de Porte Federal de Armas de Fogo, devidamente preenchido e assinado;
- Duas fotografias coloridas, tamanho 3x4, recentes, trajando paletó e gravata quando do sexo masculino;
- Certificado assinado por instrutor de armamento e tiro habilitado pela Polícia Federal ou por empresa de instrução de tiro registrada no Comando do Exército, que certifique a capacidade técnica para manuseio de arma de fogo por parte do Auditor-Fiscal do Trabalho interessado;
- Laudo conclusivo, fornecido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal da Unidade Federativa do domicílio do Auditor-Fiscal do Trabalho, que ateste a aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo por parte do requerente interessado;
- Cópia do Certificado do Registro de Arma de Fogo expedido pela Polícia Federal; e
- Cópia do comprovante de residência.

3. O requerimento deverá ser assinado pelo chefe imediato. Em seguida, já em forma de processo individualizado, os autos deverão seguir para a anuência do Superintendente Regional que, por sua vez, dará o encaminhamento para esta Coordenação-Geral.

4. No intuito de otimizar o processo de emissão do Certificado de Porte de Arma, solicitamos que os formulários sejam impressos em versão colorida.

5. A Coordenação-Geral de Recursos Humanos disponibilizará link na internet para possibilitar o atesto da autenticidade dos Certificados expedidos. Tais orientações serão repassadas em momento oportuno.

6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do *e-mail* falarh.cgrh@mte.gov.br.

Atenciosamente,


LUIZ EDUARDO LEMOS DA CONCEIÇÃO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos